



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

DECRETO N. 6.363/PMMA/2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.2.536/PMMA/2024, autorizado para proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 70.000,00(Setenta mil reais)**, para pagamento de RPVs, e precatório n. 08002806-83.2023.8.22.0000 e taxas do TRT 14º Região, a fim de suprir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|--------------|---------------|---------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------------|---|------------------|
| 02/003 | 04 | 122 | 0005 | 2 | 004 | 3.3.90.91.00.00 | 25000000 | R\$ |
| PMMA/SEMAP | Administração | Administração Geral | Apoio administrativo da SEMAP | Atividade | Cumprimento das sentenças judiciais | Sentenças judiciais | Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores | 70.000,00 |
| Total | | | | | | | | 70.000,00 |

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 28 de maio de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 29/05/2024, de acordo com a Lei Municipal n.º384/PMMA/2.003